



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

<b>ANO:</b> 2021	<b>EDIÇÃO</b> Nº 1.210	<b>SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 13 DE JANEIRO DE 2021.</b>	<b>PÁG. 1</b>
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.  
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.  
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.  
Site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br).

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2021

**Súmula:** Dá nova redação ao artigo 98 da Lei Complementar nº 03/2016 de 30 de março de 2016 e Inclui o Parágrafo Único e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o Artigo 98 da Lei Complementar nº 03/2016 de 30 de março de 2016, e incluir o Parágrafo Único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 98 – O Cargo de Secretário de Educação e de Diretor Escolar é de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.**

**Parágrafo Único: O cargo de Diretor Escolar deverá ser ocupado por professor da rede municipal de ensino, estar na ativa e possuir Licenciatura Plena.”**

Art. 2º. – Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, 07 de janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
DEVANIR MARTINELLI  
Prefeito Municipal

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Não houve publicação nesta data.

### ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Não houve publicação nesta data.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: [www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br](http://www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br)

Arquivo assinado digitalmente  
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.  
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.